

PARECER CEE/CEMEP Nº 167/2024

APROVADO EM 16/04/2024

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL SÃO JOSÉ – ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO, NORMAL E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: LAPA

ASSUNTO: Pedido de reconhecimento do Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, na modalidade Normal, em Nível Médio.

RELATOR: OSCAR ALVES

EMENTA: Reconhecimento do Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, em nível médio, na modalidade Normal. presencial. Parecer favorável. O prazo do reconhecimento está especificado no quadro indicado no Voto. Determinação à mantenedora e à instituição de ensino citadas, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 10/1999 e n.º 04/2021, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados.

I - RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação (Seed) encaminhou a este Conselho Estadual de Educação (CEE) o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação da Área Metropolitana Sul, de interesse da instituição de ensino citada, pelo qual solicitou o reconhecimento do referido curso.

Esta instituição de ensino possui o credenciamento para a oferta da Educação Básica, nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013.

Este processo foi protocolado em 13/01/2023, mas somente deu entrada neste CEE/PR em 22/02/2024.

A Comissão de Verificação, regularmente instituída por Ato Administrativo, após verificação *in loco*, emitiu Relatório Circunstanciado.

O Departamento de Educação Profissional-DEP/Deduc/Seed e a Coordenação de Estrutura e Funcionamento-CEF/DNE/Seed analisaram o Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação e emitiram os seus respectivos Pareceres Técnicos favoráveis ao reconhecimento do referido curso.

II - MÉRITO

Trata-se do pedido de reconhecimento Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, na modalidade Normal, em Nível Médio.

A matéria está regulamentada no Título II, Capítulo V, da Deliberação CEE/PR nº 03/2013, que trata do reconhecimento e da renovação do reconhecimento de cursos.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações das Deliberações deste CEE/PR, e após a verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações e a existência de condições de infraestrutura, de recursos humanos e pedagógicas, para o reconhecimento do referido curso e emitiu Relatório Circunstanciado.

A Matriz Curricular atende as normas deste Conselho conforme segue:

	COLÉGIO ESTADUAL 'SÃO JOSÉ' ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO, NORMAL E PROFISSIONAL Rua Barão Do Rio Branco, N° 1453 - Centro E-MAIL: lpsanjos@escola.pr.gov.br FONE: 3622-2720 - CEP 83750-000 LAPA - PARANÁ	
---	--	---

NRE: ÁREA METROPOLITANA SUL		MUNICÍPIO: LAPA					
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: COLÉGIO ESTADUAL SÃO JOSÉ - ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO, NORMAL E PROFISSIONAL							
ENDEREÇO: RUA BARÃO DO RIO BRANCO - 1453 - CENTRO				Telefone: 41 3622 3730			
ENTIDADE MANTENEDORA: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO PARANÁ							
CURSO: FORMAÇÃO DE DOCENTES		TURNO: TARDE		C.H.4.100h			
ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2022				FORMA: gradativa			
ÁREAS DO CONHECIMENTO	ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	1ª SÉRIE	2ª SÉRIE	3ª SÉRIE		
FORMAÇÃO GERAL BÁSICA - FGB	LINGUAGENS SUAS	ARTE	67	0	0		
		EDUCAÇÃO FÍSICA	67	0	67		
		LÍNGUA INGLESA	67	67	0		
	TECNOLOGIAS	LÍNGUA PORTUGUESA	100	100	153		
		CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS	FILOSOFIA	6	0	0	
			GEOGRAFIA	67	67	0	
	HISTÓRIA		67	66	0		
	APLICADAS	SOCIOLOGIA	0	66	0		
		MATEMÁTICA E SUAS	MATEMÁTICA	100	100	133	
	TECNOLOGIAS		CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS	FÍSICA	66	0	67
		QUÍMICA		66	67	0	
		BIOLOGIA		66	67	0	
	TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS - FORMAÇÃO DE DOCENTES			24	18	12	
	TOTAL DE HORAS-RELÓGIO SEMANAIS - FORMAÇÃO DE DOCENTES			600	600	400	
	FORMAÇÃO DE DOCENTES - CURRÍCULO PLENO			1ª SÉRIE	2ª SÉRIE	3ª SÉRIE	
PARTE FLEXÍVEL OBRIGATORIA	PROJETO DE VIDA		67	33	32		
	EDUCAÇÃO FINANCEIRA		33	33	32		
TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS - PARTE FLEXÍVEL OBRIGATORIA			03	02	02		
TOTAL DE HORAS- RELÓGIO ANUAIS -PARTE FLEXÍVEL OBRIGATORIA			100	66	64		
INTINERARIO	COMPONENTE CURRICULAR		P	NP	P	NP	
ITINERÁRIO FORMATIVO - FORMAÇÃO DE DOCENTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DOS ANOS INICIAIS, NA MODALIDADE NORMAL E NÍVEL MÉDIO	Concepções Norteadoras da Educação Especial		67				
	Fundamentos históricos Sociológicos e Filosóficos da Educação		67				
	Fundamentos históricos e Metodológicos da Educação Infantil				67		
	Fundamentos Psicológicos da Educação				67		
	Organização do Trabalho Pedagógico				67		
	Libras					67	
	Literatura Infantil				67	33	
	Metodologia da Alfabetização e Letramento				67		
	Metodologia do Ensino da Arte					67	
	Metodologia de Ensino das Ciências					67	
	Metodologia do Ensino de Educação Física					67	
	Metodologia do Ensino de Geografia e História					67 33	
Metodologia do Ensino de Matemática				33	33 67		



	Metodologia do Ensino de Língua Portuguesa					67	
	Tecnologias Educacionais e Metodologia Ativas					33	33
	Psicomotricidade					67	
	Habilidades Socioemocionais	33	33				
	Prática de Formação *	167	100	167	100	1677	100
TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS - ITINERÁRIO FORMATIVO		17		23		29	
TOTAL DE HORAS- RELÓGIO - ITINERÁRIO FORMATIVO		567		767		966	
TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS - FORMAÇÃO GERAL BÁSICA		24		18		12	
TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS -PARTE FLEXÍVEL OBRIGATORIA		03		02		02	
TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS - ITINERÁRIO FORMATIVO		14		21		27	
TOTAL GERAL DE HORAS-AULA SEMANAIS		41		41		41	

Matriz Curricular de acordo com a LDB 9394/96.

1. Serão ofertadas 06 aulas de 50 minutos por dia em 04 dias da semana, acrescidas de atividades não presenciais equivalente a 02 aula de 50 minutos por dia em 3 dias da semana e 01 aula de 50 minutos em 01 dia da semana, a serem orientadas pela DEDUC/DEP na forma de complementação de carga horária.

2.

3. Serão ofertadas 10 aulas de 50 minutos por dia em 01 dia da semana, totalizando 41 aulas semanais.

4.

A Disciplina de Prática de Formação é composta por teoria e prática, composta obrigatoriamente de 300 horas relógio, que deverão ser exclusivamente para o desenvolvimento da prática de ensino, no formato presencial. Serão acrescidas 03 horas aulas de 50 minutos em 03 dias da semana de atividades não presenciais.

referente a disciplina de Prática de Formação em atendimento à Deliberação n° 10/99 – CEE que prevê o mínimo de 800 horas para a disciplina de Prática de Formação.

* As atividades práticas são desenvolvidas conforme plano de curso, proposta pedagógica curricular e plano de aula do professor docente.
* Atividades não presenciais (NP): carga horária será desenvolvida conforme a proposta pedagógica curricular, plano de curso e o plano de aula do professor.

Júcel Vilmar J. dos Santos
JÚCEL VILMAR J. DOS SANTOS
DIRETOR
RES. 3364/2021 DOE 12/08/2021

Os docentes estão habilitados para os componentes curriculares indicados.

A Chefia do referido Núcleo Regional de Educação, por meio do Termo de Responsabilidade, ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado, e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

A Licença Sanitária expirou em 10/03/2024 e o Certificado de Conformidade em 05/04/2024, ambos com o processo em trâmite.

Em síntese, após análise deste protocolado, constatou-se que a instituição de ensino citada apresenta as condições básicas para o reconhecimento do referido curso.

III - VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos favoráveis ao reconhecimento do Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, em nível médio, na modalidade Normal, presencial, de acordo com o estabelecido na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013 e conforme o quadro abaixo:

INSTITUIÇÃO DE ENSINO	MUNICÍPIO/ NRE	RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO	RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO CURSO	PERÍODO DO RECONHECIMENTO DO CURSO
Colégio Estadual São José - EFMNP	Lapa/Área Metropolitana Sul	N.º 4839/2019, de 17/12/2019 De: 20/08/2019 a 19/08/2029	N.º 1981/21, de 30/04/2021 Prazo: 02/02/2021 a 02/02/2025	Desde 02/02/2021 e por mais cinco anos, contados a partir de 03/02/2025 a 02/02/2030

A mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 10/1999 e n.º 04/2021, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados.

Encaminhe-se este Parecer à Secretaria de Estado da Educação (Seed), para a expedição do ato de reconhecimento do referido curso.

É o Parecer.

Oscar Alves
Relator

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto do Relator, por unanimidade.

Curitiba, 16 de abril de 2024.

Christiane Kaminski
Presidente da CEMEP em exercício